



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2023/PMAD
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2023/PMAD**

1 – DO OBJETO

O objeto do presente processo de dispensa é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia elétrica, elaboração de projeto de eficiência energética de iluminação pública a fim de reduzir o consumo, melhorar a qualidade da iluminação pública, ajudar o meio ambiente e gerar economia financeira ao município de Água Doce - SC.

2 – DA JUSTIFICATIVA

Considerando o avanço do turismo no município e a procura por acompanhamento técnico por parte de receptivos turísticos, se faz necessário a contratação de empresa qualificada e reconhecida do âmbito da formação, acompanhamento e planejamento turístico, desta forma vindo a organizar, formar e profissionalizar rotas turísticas e recursos humanos com o

Considerando a atual crise energética enfrentada em todo o país, decorrente da falta de investimentos na geração e transmissão de energia elétrica que também vez por outra ainda coincide com escassez hídrica geradas pelas estiagens, diminuindo a geração de energia pelas hidroelétricas, acaba se tornando necessário ações relacionadas à eficiência energética que visem diminuir os impactos ambientais, e resultem na economia de energia.

Para contribuir nesta questão, a CELESC e ANEEL investem todos os anos em programas com este objetivo, onde são contemplados projetos que comprovem a eficiência e a economia de energia em sistemas em funcionamento.

Um desses programas é o PEE (Programa de Eficiência Energética), que visa melhorar o sistema de iluminação pública dos municípios, onde o objetivo é substituir as luminárias de tecnologias obsoletas/antigas, que têm uma vida útil curta, consomem muita energia e iluminam menos, por luminárias mais modernas e eficientes de LED, que têm uma vida útil longa (Garantia de 5 anos), que consomem menos energia e iluminam mais.

O município de Água Doce, que é preocupado com o meio ambiente, bem estar e segurança da população e também com economia do dinheiro público, está sempre buscando ações que possam ser desenvolvidas nesse sentido e viu neste PEE (Programa de Eficiência Energética) da CELESC uma ótima possibilidade de conseguir esses objetivos num único programa.

A iluminação pública tem um papel fundamental na segurança e na qualidade de vida nos centros urbanos, permitindo aos habitantes desfrutar do seu espaço público no período noturno.

Tanto a diminuição dos custos com manutenção quanto o aumento da segurança já seriam justificativas suficientes para troca das lâmpadas tradicionais da iluminação pública pelas lâmpadas de LED, mas além disso, ainda proporciona uma redução significativa no consumo de energia elétrica e conseqüentemente na redução de gastos com a iluminação pública.

Em resumo, há vários motivos para a implantação de um projeto de eficiência energética em nosso município.

Portanto, com as justificativas apresentadas, demonstrou-se que a contratação se encontra plenamente adequada ao seu objetivo, além de evidenciar que o objeto da dispensa de licitação seria a solução mais rápida e adequada para a contratação de uma empresa para executar o referido projeto.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Dentre as hipóteses de dispensa de licitação arroladas pela norma pode-se cogitar a possibilidade de contratação direta do pela Administração Pública com fundamento no art. 24, I, da lei 8666/93, o qual prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente

Conforme parecer jurídico, há o amparo legal para a contratação por meio de inexigibilidade de licitação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

4 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O Fornecedor escolhido foi a empresa EDSON PITES DE LIZ, CNPJ 46.241.317/0001-10, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua André Gargioni, 81, Coral, Lages, CEP 885230-62, com o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme orçamento proposto anexo.

Procedeu-se a verificação da regularidade jurídica e fiscal da empresa classificada e, conforme certidões apensadas ao presente processo, a mesma encontra-se regular perante os órgãos fiscais e fazendários, atendendo os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

*“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:
Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e
Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.*

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

05.006 – SECRETRARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO / DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
2.043 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA
108 – 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

7 – FORMA DE EXECUÇÃO

Para realização dos serviços o SEBRASE prestará os serviços durante o prazo estabelecido na cláusula terceira da minuta do contrato, anexa a este instrumento, disponibilizando à contratante consultores credenciados especializados nas metodologias que integram o projeto, durante o prazo estabelecido.

A empresa proponente deverá realizar:

- 4.1. O levantamento de campo, coleta de dados de calçadas, praças, servidões, ruas, avenidas, rodovias e logradouros em geral, onde há iluminação pública na área urbana do município.
- 4.2. Contagem e definições técnicas das luminárias existentes no sistema de iluminação pública na área urbana do município.
- 4.3. Projeto luminotécnico para efficientização do sistema de iluminação pública na área urbana do município, tornando o sistema mais eficiente (maior fluxo luminoso/menor consumo).
- 4.4. O projeto completo deverá ser contratado deve apresentar explicitamente as informações mínimas necessárias para orientar o município sobre quais luminárias de LED deverão ser utilizadas para tornar seu parque de iluminação pública da área urbana mais eficiente (maior fluxo luminoso/ menor consumo).
- 4.5. Do prazo de execução: 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato.

8 – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DA PAGAMENTO, PRAZO E FISCALIZAÇÃO

O valor total ajustado para a execução do programa é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
O valor será pago em uma parcela única, em até 30 (trinta) dias da execução final do objeto.

O prazo para execução dos serviços será até 20 (vinte) dias, fixando seu início para a data de assinatura do contrato.

A fiscalização do objeto da presente dispensa será realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

Urbanismo, através do senhor Marino de Souza Pinto e Marlon Zuanazzi Lemos.

9 – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Responsabilidade da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços e capacitações conforme proposta comercial e termo de adesão previamente estabelecido entre as partes, documentos esses que as partes declaram conhecer a integralidade e se comprometem a cumprir integralmente, independentemente da sua transcrição nesse contrato;
- b) Disponibilizar um técnico habilitado para acompanhar a execução dos serviços;
- c) Entregar o projeto completo do prazo acordado, em formato eletrônico e de acordo com a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)
- d) Emitir ART (anotação de responsabilidade técnica) referente ao projeto;
- e) Realizar o pagamento da ART (anotação de responsabilidade técnica) referente ao projeto.

Responsabilidade da CONTRATANTE:

- a) Realizar o pagamento dentro do prazo estipulado.
- b) Fornecer para a contratada o mapa completo da cidade, para a elaboração do projeto.

10 – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, pelo CONTRATANTE, a qualquer momento, se ocorrer interrupção dos trabalhos por sua responsabilidade e, pelo CONTRATADO, se o CONTRATANTE não cumprir com suas obrigações de pagamento, cronograma e de projeto, cuja execução só terá continuidade após o cumprimento da obrigação.

Água Doce, SC, 15 de dezembro de 2023

NELCI FATIMA TRENTO
BORTOLINI:517949269
68

Assinado de forma digital por NELCI FATIMA TRENTO
BORTOLINI:51794926968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou=06298395000137, ou=presencial,
cn=NELCI FATIMA TRENTO BORTOLINI:51794926968
Dados: 2023.12.15 15:50:41 -03'00'

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal